



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

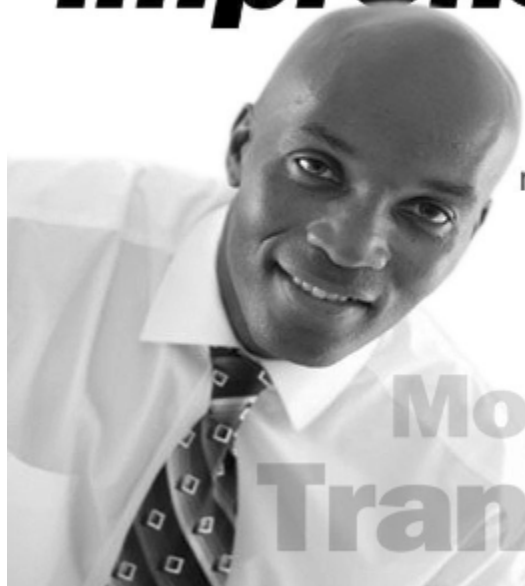
Quinta-feira • 7 de Março de 2019 • Ano • Nº 3791

Esta edição encontra-se no site: [www.salinasdamargarida.ba.io.org.br](http://www.salinasdamargarida.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Republicação do Decreto Financeiro nº 189/2018- 09/11-2018-Abre Credito Especial no valor total de 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para fins que se especifica e dá outras providências.**
- **Edital de Credenciamento nº. 001/2019 para Celebração de Termo de Colaboração com Agente de Integração de Estágio.**

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Wilson Ribeiro Pedreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Tv Lídio Pena s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SLYCASZFMIZDV52JSWB7WG

## Decretos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

TRAVESSA LIDIO PENA  
CENTRO  
SALINAS DA MARGARIDA - BA  
CNPJ: 13.743.281/0001-14

### REPUBLICAÇÃO

Decreto Financeiro Nº 189/2018  
09/11/2018

Abre Crédito Especial no valor total de 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, institui e dá ciência o que lhe confere a Lei municipal 576 de 09 de Novembro DE 2018.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial, na importância supra, para reforço d as seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

0.60.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33717.0.0.0.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Saúde 15%	300.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>300.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>300.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>300.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Crédito Especial por anulação de crédito R\$ 300.000,00

#### Dotações Anuladas

0.30.100	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
31900.4.0.0.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinário	300.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>300.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>300.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>300.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**

TRAVESSA LIDIO PENA  
CENTRO  
SALINAS DA MARGARIDA - BA  
CNPJ: 13.743.281/0001-14

---

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

SALINAS DA MARGARIDA, 09 de novembro de 2018

---

## ***Editais***

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Salinas da Margarida**  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2019 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO**

O **MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que fará o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas constituídas como **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, nas condições deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável (Constituição da República Federativa do Brasil, em especial o inciso IV do art. 208, Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal nº 11788, de 26 de setembro de 2008, Lei Municipal Nº 598, de 21 de fevereiro de 2019, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual do Município).

#### **1. OBJETO**

**1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** qualificadas como **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sem fins lucrativos, para que, em regime de mútua cooperação com o Município de Salinas da Margarida, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade de intermediação de estágio como agência de integração para oferta de estagiários do ensino médio, técnico e superior, mediante transferência de recursos financeiros destinados à execução das atividades, e de acordo com projetos expressos em eventuais e futuros **TERMOS DE COLABORAÇÃO** firmados com **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com prazo máximo de vigência de até 24 (vinte e quatro) meses.

#### **2 COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**2.1** A Comissão de Credenciamento, Monitoramento e Avaliação será a Comissão Permanente de Licitação composta por 03 (três) membros, designada através da Portaria Municipal nº 001/2019, examinará os documentos exigidos para o credenciamento em conformidade com o presente Edital.

Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA • Brasil • Tel: 75 3659-1061



- 2.2** Do resultado da análise da documentação do credenciamento caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação da divulgação do resultado da análise.
- 2.3** O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Credenciamento que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar à Instância Superior para conhecimento e decisão fundamentada no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 2.4** Eventual acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.
- 2.5** O resultado do julgamento do (s) recurso (s) será (ão) divulgado (s) no Diário Oficial do Município.

### **3. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO**

O processo de **CREDENCIAMENTO** ocorrerá da seguinte forma:

- 3.1.** O credenciamento é público e não oneroso.
- 3.2.** O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, regulamentos e Leis vigentes.
- 3.3.** Publicação do presente edital no diário oficial.
- 3.4.** Apresentação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Tv. Lídio Pena, Sn, Centro, Salinas da Margarida CEP 44.450-000, neste município, nos horários das 08h às 12h, e das 14h às 17h do formulário de Solicitação de Credenciamento (Anexo I), em duas vias, devidamente preenchido, e dos documentos exigidos neste Edital, em envelope devidamente identificado, conforme sugestão abaixo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil da data de publicação do presente edital.

<b>Edital de Credenciamento nº 01/201x</b>
Nome da Organização da Sociedade Civil:
Endereço:
CNPJ/MF:
Responsável Legal pela OSC:

- 3.5.** As pessoas jurídicas consideradas como organização da sociedade civil que pretenderem se credenciar deverão apresentar, por ocasião do credenciamento, os seguintes documentos atualizados:

Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA • Brasil • Tel: 75 3659-1061



- a) Ofício – Solicitação de Credenciamento (Anexo I) da instituição interessada em firmar Termo de Colaboração, devidamente assinado por seu representante legal;
- b) Cópia legível do ato constitutivo devidamente atualizado e registrado no órgão competente, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria e/ou órgão colegiado, registrada na forma da lei;
- d) Cópia legível comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo;
- e) Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal da OSC;
- f) Comprovação de experiência prévia que podem ser: instrumentos firmados com outras entidades; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica;
- g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- h) Certidões que comprovem a regularidade junto a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- j) Certidão de regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- k) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- l) Declaração de ausência de fato impeditivo, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014;
- m) Plano de Trabalho;
- n) Apresentação de balanço patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, na forma da lei, devidamente assinados por Contador e



Representante Legal, que comprovem a boa situação financeira;  
o) Comprovar a existência de sede ou de Unidade de Atendimento atuante e reconhecida na localidade de execução do projeto.

**3.6.** O prazo de vigência do Termo de Colaboração eventualmente firmado pelas entidades credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de até 24 (vinte e quatro) meses.

**3.7.** Fica facultado à Comissão de Credenciamento, Monitoramento e Avaliação promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Credenciamento Público quanto ao atendimento da documentação requerida neste Edital.

**3.8.** Somente serão credenciadas as Entidades que apresentem todos os documentos listados no item 3.5 deste Edital. Ocorrendo a falta de qualquer um dos documentos resultará na inabilitação da entidade, salvo em casos sanáveis, onde será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para saná-lo.

**3.9.** Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com este Edital.

**3.10.** Após a análise dos documentos apresentados pelas interessadas e cumpridas todas as exigências do presente Edital, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento publicará o resultado da lista das entidades credenciadas no Diário Oficial do Município.

#### **4. DA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO**

**4.1.** O Credenciamento não garante direito líquido e certo à celebração e formalização do Termo de Colaboração.

**4.2.** Para a celebração do Termo de Colaboração, o Município de Salinas da Margarida deverá observar as seguintes condições:

- a) Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- b) Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil- OSC, foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- c) Existência de aprovação do Plano de Trabalho pelo corpo técnico responsável;
- d) Emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município/Assessoria



Jurídica acerca da possibilidade de celebração da parceria.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar futuro e eventual **TERMO DE COLABORAÇÃO**, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada para este Credenciamento, essa intenção deverá ser manifestada por escrito por meio de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões para a solicitação.

**5.2.** Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Credenciamento, Monitoramento e Avaliação pelo telefone (75) 3659-1061/1091, ou pelo e-mail: [licitacoessalinasdamargarida@gmail.com](mailto:licitacoessalinasdamargarida@gmail.com)

**5.3.** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.

Município de Salinas da Margarida-Ba, 07 de março de 2019.

**Esmeraldo Gomes dos Santos Filho**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**





**ANEXO I**  
**OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

xxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

Ilmo. Sr (a) Secretário (a)

Cumprimentando-o cordialmente venho SOLICITAR O CREDENCIAMENTO da XXXXX (nome da instituição), inscrita no CNPJ nº xxxxx, com sede na xxxxx (endereço atual completo), representada na forma do seu estatuto, conforme Edital n. XX.

---

**Assinatura do representante legal**

- **Ofício em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Salinas da Margarida**  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Nome:

Cargo:

**2.3 DADO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Nome: Cargo:

Nº do registro no Conselho Profissional:

Cargo:

**3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:**

Data da Fundação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sede: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cessão de uso

**3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO:**

Possui veículo: Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( )

Possui imóvel: Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( )

A Organização possui Unidade de atendimento no localidade de execução do projeto:

Sim ( ) Não ( )

**4. DADOS BANCÁRIOS:**

Banco:

Agência:

Número da Conta:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**

- Documento em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES  
DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E  
MUNICIPAIS.**

Declaro, que a Entidade..... não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Município xxxxxx, ..... de ..... de .....

---

**Assinatura do representante legal**

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Organização Social XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito/a no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de identidade nº XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Município xxxxxx, ..... de ..... de .....

---

**Assinatura do representante legal**

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES**

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na legislação vigente, especialmente, as constantes do art. 39 da Lei federal nº 13.019/2014.

Município xxxxxx, ..... de ..... de .....

---

**Assinatura do representante legal**

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**



**ANEXO VI - PROTOCOLO DE CREDENCIAMENTO**

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_

Recebemos da \_\_\_\_\_, CNPJ nº

\_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_

O envelope devidamente lacrado com a documentação exigida pelo presente Edital.

Município de xxxxx, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

20xx. Hora: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento do envelope: \_\_\_\_\_

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_

Recebemos da \_\_\_\_\_, CNPJ nº

\_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_

O envelope devidamente lacrado com a documentação exigida pelo presente Edital.

Município de xxxxx, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

20xx. Hora: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento do envelope: \_\_\_\_\_